LIDO
Em, 14/9/17
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 2973 /2017
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Requer encaminhamento de pedido de informações a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal acerca dos recursos financeiros liberados pelo Governo Federal para execução do projeto Caminho da Escola no Distrito Federal, nos anos de 2015 a 2017, especificando o quantitativo e os meios de transporte adquiridos por ano, bem como as áreas atendidas.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2973/2017
Folha Nº 01 mc

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento os artigos 40, inciso I do Regimento Interno c/c o artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, requeiro que sejam prestadas pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF acerca do montante de recursos financeiros liberados pelo Governo Federal para execução do projeto Caminho da Escola no Distrito Federal, nos anos de 2015 a 2017, especificando o quantitativo e os meios de transporte adquiridos por ano, bem como as áreas atendidas.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XXXIII, estabelece que compete a esta Casa requerer informação a autoridades da Administração Distrital, implicando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias.

Esse dispositivo, em necessária sintonia com o art. 50 da Constituição Federal, indica um dos instrumentos, o requerimento de informação, que legitima o poder-dever da Câmara Legislativa em fiscalizar atos praticados por órgãos e entidades públicos do Distrito Federal, exercendo, assim, uma das suas atividades finalísticas.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 13/9/17 às 15L40
Assinatura Matrícula

Possibilita, em última análise, que princípios constitucionais da administração públicas, como legalidade, moralidade, transparência e economicidade dos atos praticados por agentes públicos, se efetivem. Desta forma, não se admite a existência de entidade pública em desacordo com a possibilidade de efetiva fiscalização, pelo Poder Legislativo, de sua atuação.

Assim, o pedido ora formulado se justifica em razão da necessidade de dar transparência à utilização dos recursos públicos destinados para o atendimento de parcela significativa da população que por vezes depende exclusivamente do transporte público para irem à escola, em especial às residentes nas áreas rurais onde o acesso à escola se torna mais difícil.

Desta forma, as informações acima elencadas visam à verificação e ao acompanhamento da implementação do programa Caminho da Escola no Distrito Federal, que objetiva renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares da rede pública de de educação básica do DF.

Por fim, ciente da importância de que se reveste a matéria, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado JOE VALLE

PDT

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2973/2017
Folha Nº 02 m.c

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 2.973/17**.

Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 14/09/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2973 / 2017
Folha Nº 03 mc